PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, “f” e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxas de inscrição no SEMINÁRIO REGIONAL/ESTADUAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SGDHCA, em Tubarão/SC, nos dias 26 e 27 de abril de 2026.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, CNPJ: 01.884.418/0001-71.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Unid.	Taxa de inscrição para seminário regional/estadual para conselheiros tutelares e atores do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes - sgdhca, em Tubarão/SC, nos dias 26 e 27 de abril de 2026.	R$ 200,00	R$ 400,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo a participação e atualização contínua dos servidores públicos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento abordará temas relevantes e atuais, como políticas públicas, proteção integral, escuta especializada e atuação prática dos profissionais no atendimento às demandas da infância e adolescência, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico e a qualificação dos serviços prestados.

Diante das complexidade das demandas e das constantes atualizações normativas, a participação das servidores é essencial para fortalecer a atuação institucional, promover a melhoria contínua dos atendimentos e assegurar maior efetividade na garantia das crianças e adolescentes.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Celestino Carmelito Tortelli Viêra, pagará o valor de R$ 400,00

(quatrocentos reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, CNPJ: 01.884.418/0001-71.. De acordo com o artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21.

O evento objeto da contratação é exclusivo, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor que ofereça conteudo idêntico, com a mesmo estrutura, programação e qualificação técnica, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Portanto, a contratação da referida entidade mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, justificando-se sua escolha no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação..

Valor total da contratação: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.20003.8.243.18.2.3.0.3.3.90	1.501	127/2026	Manutenção Conselho Tutelar

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A associação deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos,

despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ter vaidade até a conclusão de Seminário e/ou a emissão de certificado de particição.

Catanduvas/SC, 15 de abril de 2026.

CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944

Assinado de forma digital por CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944
Dados: 2026.04.15 14:19:45 -03'00'

CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIÊRA

Secretário Municipal

Anexo I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/04/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA-3.pdf

Anexo II

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/04/Termo_de_Referencia-1.pdf